



Interrupção em Situação de Emergência

Município Itarantim
ISE – 2017 - 003



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
3. DEFINIÇÕES	6
4. DESCRIÇÃO DO EVENTO	8
5. CONTEXTUALIZAÇÃO	11
6. REGIÃO AFETADA	12
6.1 Caracterização Regional	12
6.2 Município Itarantim	13
6.3 Mapa geométrico de Itarantim	14
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO	15
8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM MÍDIA	17
ANEXO I – DECRETO Nº 201/2017	

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Decreto de Situação de Emergência nº067/2017	10
Figura 2 - Disposição das Regionais da Coelba	13
Figura 3 - Mapa geométrico de Itarantim	14
Figura 4 - Sistema de alimentação da subestação Maiquinique e Itapetinga que atendem Itarantim	15
Figura 5 - Publicação na Mídia	17
Figura 6 - Publicação na Mídia	18
Figura 7 – Publicação na Mídia	19
Figura 8 - Chuva em Itarantim.	19
Figura 9 - Publicação na Mídia	20
Figura 10 - Publicação na Mídia	21
Figura 11 – Publicação na Mídia	22
Figura 12 – Danos causados pelas chuvas em Itarantim	22
Figura 13 – Danos causados pelas chuvas em Itarantim	23
Figura 14 – Publicação na Mídia	24
Figura 15 – Publicação na Mídia	25



Figura 16 – Publicação na Mídia	26
Figura 17 – Publicação na Mídia	27
Figura 18 – Publicação na Mídia	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Ocorrências expurgadas	16
Tabela 2 - Tempo de atendimento das ocorrências expurgadas	16
Tabela 3 - Relação de equipamentos danificados	16

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Volume de ocorrências diário, em dezembro/17, no município de Caetité	9
Gráfico 2 - Comparativo das chuvas 2016 e 2017	12

1. INTRODUÇÃO

Os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, são documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a participação dos agentes de distribuição e de outras entidades e associações do setor elétrico nacional, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Módulo 8 destes procedimentos, especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais. Além disso, prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 5.6.2.2 do Módulo 8 do PRODIST, transcrito abaixo:

“5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;

ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;

iii. Interrupção em Situação de Emergência;

iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;

v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;

vi. ocorridas em Dia Crítico;

vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.”

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 5.12.1 do Módulo 8.2 do PRODIST estabelece a obrigatoriedade de as distribuidoras disponibilizarem, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas no inciso iii do Item 5.6.2.2 do mesmo.

Nesta seara, o presente documento, Relatório de Expurgo de Interrupção em Situação de Emergência de **código ISE-2017-003**, visa apresentar as evidências de um evento ocorrido na área de concessão da COELBA, bem como informações relevantes a respeito das interrupções em Situação de Emergência decorrentes dele.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessário, também, a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

2. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, em situação de emergência, na área de concessão da Coelba no mês de dezembro de 2017. Estas ocorrências foram provocadas por evento meteorológico com ocorrência de chuvas intensas que atingiram o **Município de Itarantim/BA** no mês de dezembro de 2017.

O Município em questão declarou Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por inundações. O anexo I - Decreto nº 201/2017 - deste documento apresenta o Decreto de Situação de Emergência N°201, emitido em 14 de dezembro de 2017 pela prefeitura de Itarantim.

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região.

Vale lembrar que a qualidade de serviço refere-se à continuidade de fornecimento aos consumidores. Sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção de fornecimento aos consumidores; quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário.

Entretanto, há particularidades da concessão - e de suas regionais - que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Conforme PRODIST 1, revisão deste regulamento que entrou em vigor em Março/16, para que qualquer interrupção seja classificada como Interrupção em Situação de Emergência – ISE é indispensável que sejam atendidas, no mínimo, uma das condições a seguir:

1. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
2. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

Portanto, as ocorrências a que se referem este documento foram enquadradas no critério associado ao Decreto de Declaração de Estado de Emergência, conforme ANEXO 1 – Decreto nº 201/2017 - deste documento.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do módulo 1 do PRODIST – Revisão 9.

3.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.



3.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

3.194 Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (FIC):

Número de interrupções ocorridas, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão.

3.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

3.136 Duração de interrupção individual por unidade consumidora ou ponto de conexão (DIC):

Intervalo de tempo que, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

3.222 Interrupção em situação de emergência

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

$$2612 \times N^{0,35}$$



N – número de unidades consumidoras faturadas atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Em dezembro de 2017 o município de Itarantim apresentou situação anormal, caracterizada por evento meteorológico de grande intensidade pluviométrica.

Conforme descrito no ANEXO I - Decreto nº 201/2017 – as chuvas causaram enxurradas sérios desastres no município como: desabamento total e parcial de casas residenciais; destruição de calçamento de vias públicas; desalojamento de famílias; destruição de instalações, eletrodomésticos e móveis; além da destruição de pontes e danos causados as estradas. Destaca-se que, segundo o Decreto nº201/2017, o “quantitativo de danos sofridos pela população em decorrência do evento da natureza (...) ultrapassa a capacidade econômica” da prefeitura.

Os fatos apresentados fizeram com que a quantidade de ocorrências e interrupções no fornecimento de energia no município de Itarantim ultrapassasse o esperado para o mês.

O gráfico 1 mostra o volume de ocorrências registradas diariamente ao longo de dezembro de 2017 no município de Itarantim em comparação com o número de ocorrências médio para esse município em dezembro de 2016. Observa-se que em apenas 06 dos 31 dias do mês a quantidade de ocorrências foi inferior a média do ano anterior e que, no dia 13 a quantidade foi quase 8 vezes maior do que a média de 2016. Destaca-se, ainda, o grande volume de ocorrências entre 07 e 14 de dezembro e que os danos na rede foram percebidos durante todo o período analisado.

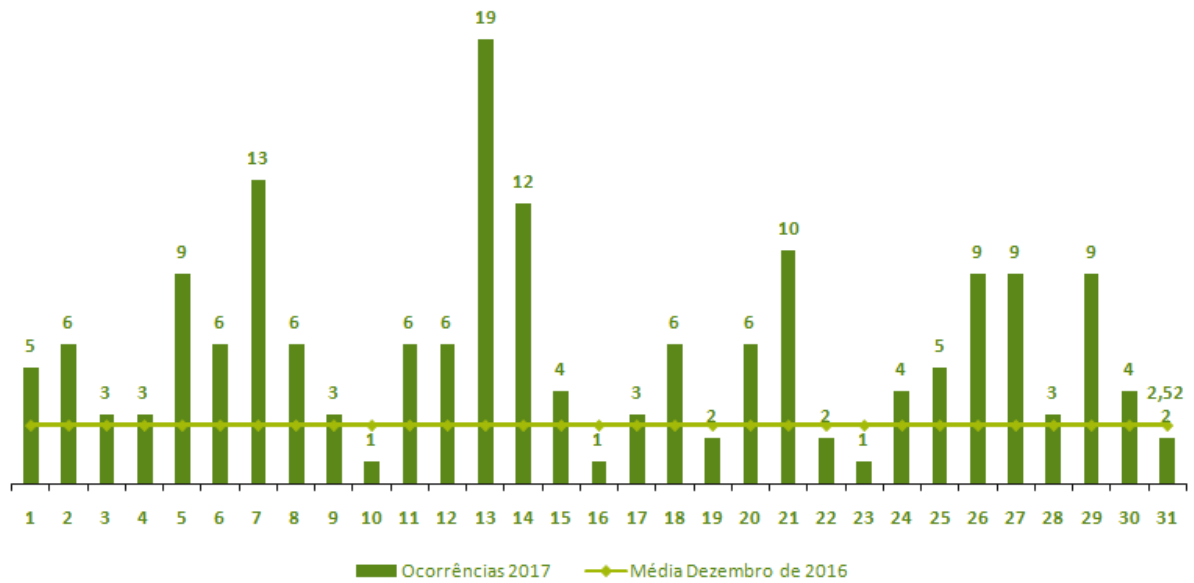


Gráfico 1 - Volume de ocorrências diário, em dezembro/17, no município de Itarantim

O Decreto nº201/2017 de 14 de dezembro de 2017 declara Situação de Emergência, por 180 dias, nas áreas do município em virtude dos desastres classificados e codificados como:

- **Enxurradas:** Cobrade – 1.2.2.0.0



Decreto n° 201/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.”

O Prefeito Municipal de Itarantim- Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município datada de 04 de abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a grande precipitação pluviométrica ocorrida neste município no último dia 12 do corrente mês, por volta das 20:00 horas, quando intensas enxurradas causaram sérios desastres na sede do ente público municipal;

CONSIDERANDO que estas enxurradas acarretaram deslizamentos de terras e entupimento de canaletas e valetas de escoamento, provocando desabamento total e parcial de casas residenciais, destruindo o calçamento de diversas vias públicas, provocando inundações e subsequente erosão das ruas e criando riscos à parcela significativa da população;

CONSIDERANDO que os alagamentos além de desabrigar e desalojar inúmeras famílias, ainda propiciaram a destruição de instalações, eletrodomésticos e móveis das casas residenciais, danificaram e comprometeram diversas mercadorias comerciais e afetaram a atividade agropecuária no município, visto que destruiu diversas pontes na zona rural, bem como foram incontáveis prejuízos materiais em prédios públicos;

CONSIDERANDO que o quantitativo de danos sofridos pela população em decorrência do evento da natureza já está sendo levantado pela Comissão Municipal de Defesa Civil e ultrapassa a capacidade econômica deste ente público municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Municipal de Defesa Civil é favorável a decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Itarantim contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.**

Figura 1 - Decreto de Situação de Emergência nº201/2017

Apesar do período de Estado de Emergência (180 dias) e data de assinatura do Decreto (14/12/2017), verificou-se que para a rede elétrica de distribuição da COELBA o impacto ocorreu no período entre 12 e 13 de dezembro de 2017.

Pelo exposto, apesar de ter sido decretado Estado de Emergência por 180 dias, a distribuidora entendeu de bom senso restringir os expurgos ao período entre 12 e 13 de dezembro de 2017, sendo estes expurgos, também, limitados às interrupções decorrentes do evento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

As dificuldades trazidas por condições pluviométricas mais severas são comprovadas empiricamente pelo cotidiano das distribuidoras, sendo identificada como a principal variável que interfere nos indicadores de continuidade no curto prazo, já que as outras características dos conjuntos elétricos não variam substancialmente em curtos períodos. Além da comprovação empírica da influência das chuvas nos indicadores de continuidade, também há comprovação estatística da sua influência.

Na metodologia de análise comparativa dos atributos dos conjuntos para definição dos indicadores de continuidade, o volume de precipitação pluviométrica figura entre os seis atributos explicativos selecionados para definição dos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (indicadores coletivos de continuidade do fornecimento). É importante destacar que esses atributos foram selecionados como mais explicativos dentre 146 possíveis atributos, o que demonstra a forte relevância do índice pluviométrico nos indicadores de continuidade.

Dentre os atributos selecionados como os mais explicativos na metodologia de análise comparativa, constata-se que a variável “precipitação pluviométrica” é a que apresenta um maior dinamismo dentre as seis selecionadas, já que as outras não apresentam variações relevantes no curto prazo. Dado que a gestão operacional não se altera substancialmente no curto prazo e que, no caso concreto da Coelba, as ações já executadas atuam no sentido de contribuir para a melhoria desses indicadores, é pertinente considerar que a precipitação pluviométrica tenha influenciado a elevação do DEC e do FEC da concessionária no período em análise.

No ano de 2017 o acumulado de chuvas no mês de dezembro em Itarantim chegou a 146,5 mm, enquanto no mesmo período de 2016 a precipitação acumulada foi de 84,4mm, segundo dados da Somar Meteorologia, aumento de quase 74%. O gráfico 2 mostra a variação diária da chuva em 2017 em relação a 2016 no mês de dezembro. Fica evidente a grande quantidade de chuvas entre 10 e 14 de

dezembro, sendo que apenas dia 13 choveu o 37% do total mensal. O volume elevado de chuva no curto período de tempo causou diversos danos para o município de Itarantim, como desabamentos, perdas de eletrodomésticos, destruição de calçamento das vias e inundações; além de aumentar as ocorrências de falta de energia, visto que a rede elétrica na região é predominantemente aérea e dificultar o atendimento devido às condições adversas da região no momento.

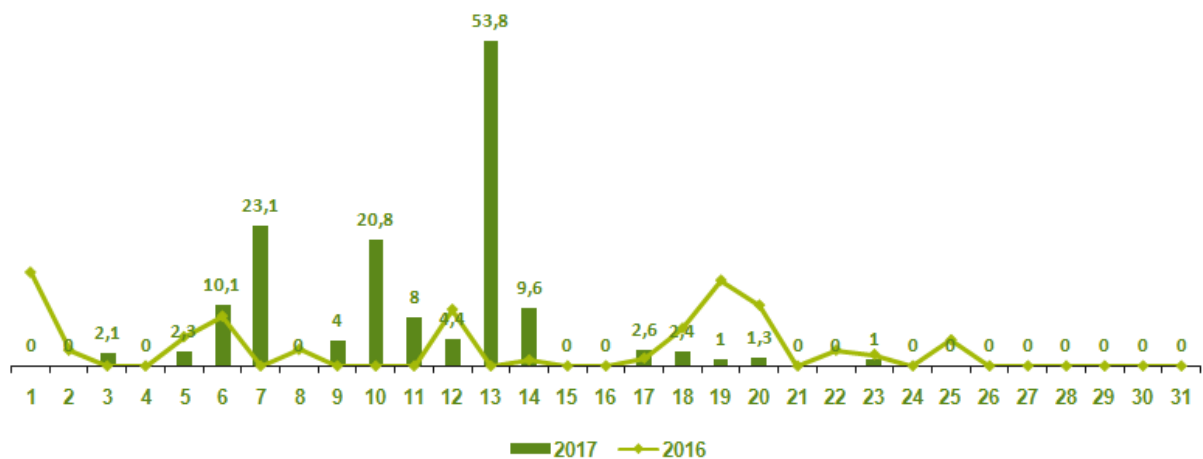


Gráfico 2 - Comparativo das chuvas 2016 e 2017

6. REGIÃO AFETADA

6.1 Caracterização Regional

A Coelba está subdividida em seis regionais, a saber: Oeste, Norte, Centro, Sudoeste, Sul e Metropolitana. A figura 2 demonstra a disposição das regionais da Coelba, enquanto a tabela 1 traz a área de atuação de cada regional.



Figura 2 - Disposição das Regionais da Coelba

A regional Sudoeste atende a 762.395 clientes, ou seja, 14% dos consumidores da distribuidora. O município de Itarantim está localizado na região Sudoeste da Bahia e atende a 6.629 consumidores, o que representa 0,12% das unidades consumidoras da Coelba, sendo a grande maioria residencial. Itarantim conta ainda com cargas comerciais, industriais, rurais e de serviço público (incluindo iluminação pública e poder público).

6.2 Município de Itarantim

Itarantim ocupa uma área de aproximadamente 1.670 km², tem população de cerca de 18.600 habitantes e faz fronteira com os municípios Maiquinique, Jordânia e Potiraguá. A maior fonte do seu PIB é relacionada à agropecuária, apesar da maior parte da população residir em área urbana, segundo dados do IBGE.

O município possui 78 km de rede BT, dos quais aproximadamente 37 km são rurais e 41 km urbanos, sendo a maior parte da rede multiplexada. São 524 km de rede MT, dos quais 511 km estão localizados em área rural e 13 km em

área urbana. A maior parte da rede, 523 km é nua, porém há aproximadamente 2 km de rede Spacer.

6.3 Mapa geoeletrico de Itarantim

O mapa geoeletrico de Itarantim está demonstrado na figura 3.

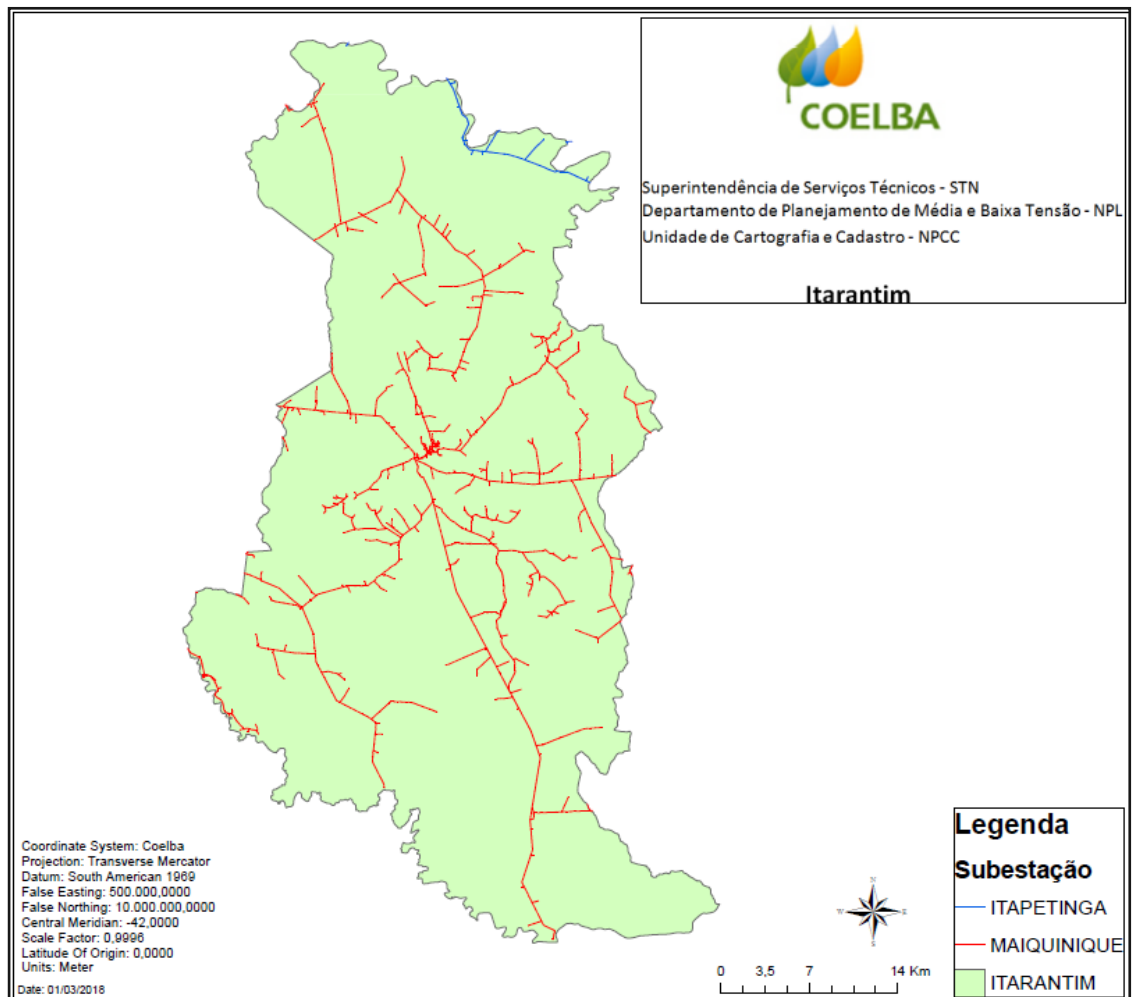


Figura 3 - Mapa geoeletrico de Itarantim

O sistema de subtransmissão que atende ao município de Itarantim está demonstrado nas imagens a seguir.

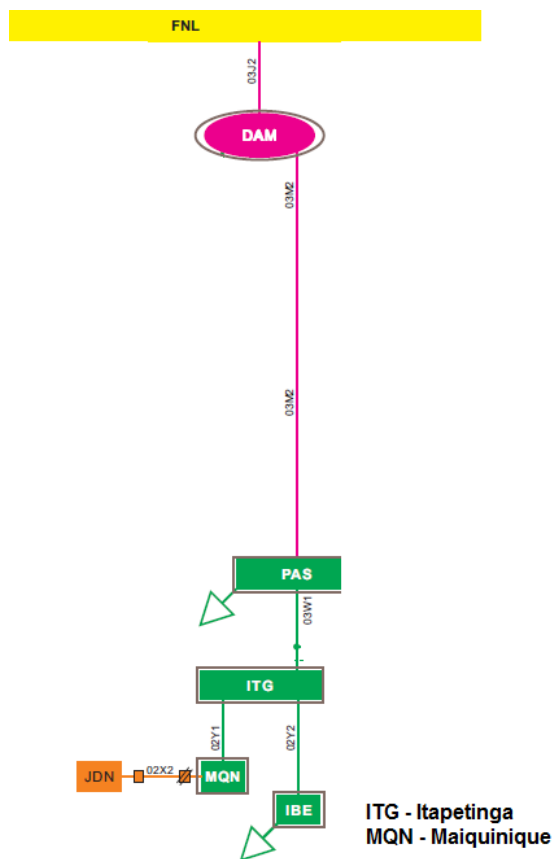


Figura 4 - Sistema de alimentação da subestação Maiquinique e Itapetinga que atendem Itarantim

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO

A análise dos gráficos 1 e 2 do presente documento permite perceber que com o aumento das chuvas no município de Itarantim, há aumento da quantidade de ocorrências, visto sobretudo no dia 13 de dezembro de 2017. O grande volume de precipitação em 2017, superando o valor de 2016, fez com que ocorressem danos a rede elétrica da Coelba e o atendimento as ocorrências fosse dificultado, sobretudo devido à dificuldade de acesso aos locais.

Durante todo o mês de dezembro foi colocado em execução o plano de contingência da Coelba e, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico na maior brevidade possível.

A primeira interrupção relativa aos danos causados pelas chuvas no período de dezembro de 2017 em Itarantim foi considerada em 12 de dezembro de 2017 às 16h54min e a última interrupção considerada foi em 12 de dezembro de 2017, às

11h23min e foram registradas 02 ocorrências decorrentes desse evento. O tempo médio de interrupção desse evento foi de 13h50min, sendo a maior interrupção de 21h7min. O CHI total do evento foi de 238,89 horas.

A tabela 1 apresenta as ocorrências expurgadas no evento. A coluna PDF apresenta o “Ponto de Defeito”, ou seja, o equipamento danificado e sua importância para o sistema, considerando a duração e quantidade de consumidores interrompidos (coluna “Clientes”). Já em CHI há o registro do indicador consumidor hora interrompido em cada um dos eventos expurgados. A tabela 2 apresenta o tempo de atendimento das ocorrências expurgadas e a quantidade de viaturas em cada ocorrência (uma viatura tem 2 ou 3 eletricitas, usualmente). O TMP se refere ao tempo de preparação da equipe que vai prestar o atendimento, o TMD é o tempo de deslocamento da equipe, TME o tempo de execução do serviço e TMAE o tempo de atendimento emergencial.

Os tipos dos equipamentos danificados por cada interrupção estão registrados na tabela 3.

nOC	PDF	Inicio	Fim	Duracao	Clientes	CHI
16446119	A23775	12/12/2017 16:54	13/12/2017 14:02	21,1233	11	232,36
16444713	A18384	12/12/2017 11:23	12/12/2017 17:56	6,5375	1	6,54

Tabela 1 - Ocorrências expurgadas

OC	TMP (min)	TMD (min)	TME (min)	TMAE (min)	Viaturas
16444713	294,82	71,97	15,25	382,03	1
16446119	1095,88	154,87	59,75	1310,50	1

Tabela 2 - Tempo de atendimento das ocorrências expurgadas

nOC	Equipamento	Tipo	CHI	Componente
16446119	A23775	Fusivel	232,36	CONDUTOR NU
16444713	A18384	Fusivel	6,54	ELO FUSIVEL

Tabela 3 - Equipamentos interrompidos

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA

Chuvas deixam mais de 300 moradores desabrigados em Itarantim

🕒 16 Dez 2017 - 09:00h



Foto: Reprodução/TV Bahia

As chuvas fortes que atingiram a cidade de Itarantim, sudoeste da Bahia, na madrugada de terça-feira (12) deixaram mais de 300 pessoas desabrigadas até esta sexta-feira (15). São 323 pessoas desabrigadas, que fazem parte de 88 famílias, que precisaram deixar suas casas por conta da chuva, até que sejam feitos reparos nos imóveis. Outras 55 pessoas, que moram em 15 casas, estão desalojadas, ou seja, não podem retornar para os imóveis porque foram condenadas pela Defesa Civil. De acordo com o G1, no total, somando desalojados e desabrigados, foram 378 pessoas atingidas

Figura 5 - Publicação em Mídia.

Fonte: <http://www.acheisudoeste.com.br/noticias/27633-2017/12/16/chuvas-deixam-mais-de-300-moradores-desabrigados-em-itarantim>

Após chuvas, mais de 300 moradores ficam desabrigados em cidade no sudoeste da Bahia

Temporal atingiu município de Itarantim na terça-feira (12).



15/12/2017 15h21 · Atualizado 15/12/2017 15h24



Temporal em Itarantim deixa 400 pessoas desabrigadas, nesta quinta (15)

As chuvas fortes que atingiram a cidade de Itarantim, sudoeste da Bahia, na madrugada de terça-feira (12) deixaram mais de 300 pessoas desabrigadas até esta sexta-feira (15).

Figura 6 - Publicação na mídia.

Fonte: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/apos-chuvas-mais-de-300-moradores-ficam-desabrigados-em-cidade-no-sudoeste-da-bahia.ghtml>

bahia

Chuvas causam alagamento em ruas e casas do Sudoeste da Bahia

Água chegou a 1,5 m em Itarantim, onde mais de 100 residências tiveram algum dano

Mário Bittencourt
mario.bittencourt@redabahia.com.br

13.12.2017, 17:51:00
Atualizado: 13.12.2017, 18:02:33



Uma massa de ar fria oriunda do sul do Brasil em convergência com a umidade da Amazônia gerou fortes chuvas em cidades do Sudoeste da Bahia entre a tarde desta terça-feira (12) e a madrugada desta quarta (13), causando alagamentos de casas e ruas.

A Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil da Bahia (Sudec) informou que enviou hoje técnicos para as cidades atingidas pelas chuvas, com o objetivo de averiguar a situação de perto. O órgão ainda não tem um balanço geral sobre os prejuízos causados pelas chuvas.

Figura 7 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/chuvas-causam-alagamento-em-ruas-e-casas-do-sudoeste-da-bahia/>



Figura 8 - Chuva em Itarantim.

Fonte: <http://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/chuvas-causam-alagamento-em-ruas-e-casas-do-sudoeste-da-bahia/>

Cratera se abre em rodovia e casas alagam no extremo sul e sudoeste da Bahia após chuva forte

Situação ocorre desde a terça-feira (12) e se estende até esta quarta-feira (13).



Por G1 BA
13/12/2017 11h14 · Atualizado 13/12/2017 17h36



Temporal atinge cidades de Itabela e Itagimirim e deixa prejuízos para moradores

Os municípios do extremo sul e sudoeste da Bahia estão sob o efeito de uma frente fria com potencial de provocar fortes chuvas, ventanias e raios nesta quarta-feira (13).

Figura 9 - Publicação na mídia.

Fonte: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/frente-fria-provoca-chuvas-fortes-no-extremo-sul-e-sudoeste-da-ba-cratera-se-abre-em-rodovia-e-casas-alagam.ghtml>

ITARANTIM: DEPOIS DO ESTRAGO DAS FORTES CHUVAS DEFESA CIVIL DO ESTADO JÁ ESTÁ NA CIDADE

Postado em: 14 de dezembro de 2017 — 2 Comentários ↓

Nesta terça-feira (12) a vizinha cidade de Itarantim (BA) foi castigada pelas fortes chuvas que caíram no município. Em pouco mais de uma hora de chuva, ruas e muitas residências foram afetadas, deixando os moradores em pânico.



Figura 10 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://www.cidadeacontece.com.br/itarantim-depois-do-estrago-das-fortes-chuvas-defesa-civil-do-estado-ja-esta-na-cidade/>



Figura 11 – Danos causados pelas chuvas em Itarantim

Fonte: <http://www.cidadeacontece.com.br/itarantim-depois-do-estrago-das-fortes-chuvas-defesa-civil-do-estado-ja-esta-na-cidade/>



Figura 12 – Danos causados pelas chuvas em Itarantim

Fonte: <http://www.cidadeacontece.com.br/itarantim-depois-do-estrago-das-fortes-chuvas-defesa-civil-do-estado-ja-esta-na-cidade/>

14 Dezembro 2017

Chuva continua causando problemas

A formação de uma nova área de baixa pressão na costa, entre o sul da Bahia e o norte do Espírito Santo, vai reforçar ainda mais a instabilidade nessas regiões. Entre a tarde de terça e a noite de sexta-feira, a previsão é de chuva volumosa.

Já houve alagamentos, transbordamentos e deslizamentos de terra. A massa de ar fria é oriunda do sul do Brasil, em convergência com a umidade da Amazônia. Nas últimas 72 horas, fortes chuvas em várias cidades que causaram muitos prejuízos.

Em Guaratinga no extremo-sul, Itarantim, Maiquinique e Vitória da Conquista no sudoeste, as chuvas alagaram ruas e desalojaram famílias. Choveu até 110 milímetros, segundo a Prefeitura de Itarantim, que decretou emergência. O Inmet prevê chuva forte a partir de 50 milímetros.

O vice-prefeito e secretário de Administração, Jadiel Santos Matos, disse que os prejuízos estavam sendo levantados em Itarantim, que tem 20 mil habitantes. Segundo ele, há quatro famílias desabrigadas, mas há outras seis casas condenadas, com risco de desabamento. As pessoas resistem em sair.

Figura 13 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://www.aregiao.com.br//noticias/2017/12/chuva-continua-causando-problemas.html>



Chuva forte! Mais de 300 pessoas desabrigadas em Itarantim

📅 15 de dezembro de 2017 - 17:30

Mais de 300 pessoas estão desabrigadas em Itarantim, sudoeste baiano, devido as fortes chuvas que atingiram a cidade. O temporal começou na madrugada de terça e desde então, não parou.



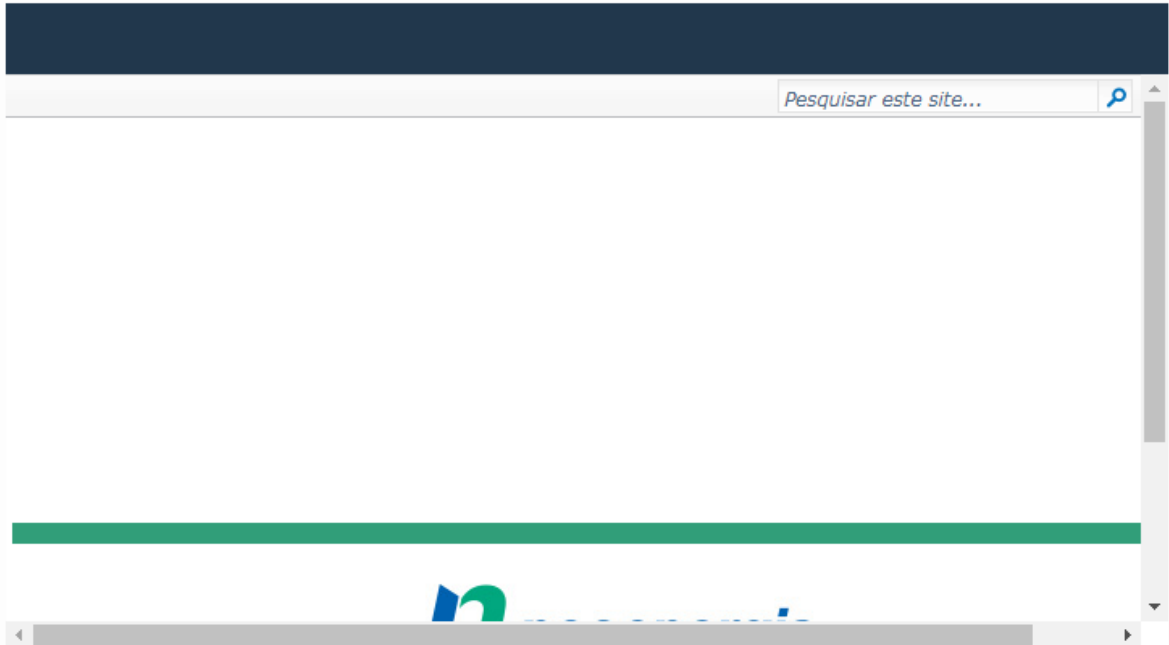
Figura 14 - Publicação na mídia.

Fonte: <https://informebaiano.com.br/55711/noticia/bahia/chuva-forte-mais-de-300-pessoas-desabrigadas-em-itarantim>

Temporal faz estragos em Maiquinique e Itarantim

Por Redação / 12 de dezembro de 2017 às 21:02

Por Itapetinga Repórter



A chuva castigou as cidades de Maiquinique e Itarantim, no Sudoeste da Bahia, na tarde desta terça-feira, dia 12 de dezembro. Ruas e praças e até casas foram invadidas pela água.

Figura 15 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://itapetingareporter.tv/temporal-faz-estragos-em-maiquinique-e-itarantim/>

BAHIA **Voluntárias Sociais enviam caminhão com doações para município de Itarantim**

Foto: Divulgação/ Voluntárias Sociais



Dentre as doações encaminhadas estão feijão, leite em pó, café, açúcar e molho de tomate

As Voluntárias Sociais da Bahia (VSBA) encaminharam, nesta sexta-feira (15), para o município de Itarantim, na região sudoeste da Bahia, um caminhão lotado de doações contendo alimentos, cobertores, lençóis, colchões e brinquedos para atender à população que foi atingida pelas fortes chuvas que caíram na sede municipal durante a noite de terça (12) e madrugada da última quarta-feira (13). Dentre as doações encaminhadas para o município pelas Voluntárias Sociais estão feijão, leite em pó, café, açúcar e molho de tomate. Também foram arrecadados toalhas de banho, edredons, mantas, colchas e colchões, dentre outros produtos. “Em um momento com esse, é fundamental exercitar o olhar para o próximo e todas as suas necessidades. As famílias de Itarantim, que estão passando por dificuldades, merecem um olhar repleto de atenção e cuidado”, comentou a primeira-dama do Estado e

Figura 16 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://www.politicalivre.com.br/2017/12/voluntarias-sociais-enviam-caminhao-com-doacoes-para-municipio-de-itarantim/>

Itarantim : Forte chuva alagam várias ruas e deixam muitas pessoas desabrigada

dezembro 12, 2017



Figura 17 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://www.flavionoticias.com/2017/12/itarantim-forte-chuva-alagam-varias.html?m=0>



Figura 18 - Publicação na mídia.

Fonte: <http://www.flavionoticias.com/2017/12/itarantim-forte-chuva-alagam-varias.html?m=0>



ANEXO I
DECRETO 201/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



Decreto nº 201/2017.

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.”

O Prefeito Municipal de Itarantim- Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município datada de 04 de abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a grande precipitação pluviométrica ocorrida neste município no último dia 12 do corrente mês, por volta das 20:00 horas, quando intensas enxurradas causaram sérios desastres na sede do ente público municipal;

CONSIDERANDO que estas enxurradas acarretaram deslizamentos de terras e entupimento de canaletas e valetas de escoamento, provocando desabamento total e parcial de casas residenciais, destruindo o calçamento de diversas vias públicas, provocando inundações e subsequente erosão das ruas e criando riscos à parcela significativa da população;

CONSIDERANDO que os alagamentos além de desabrigar e desalojar inúmeras famílias, ainda propiciaram a destruição de instalações, eletrodomésticos e móveis das casas residenciais, danificaram e comprometeram diversas mercadorias comerciais e afetaram a atividade agropecuária no município, visto que destruiu diversas pontes na zona rural, bem como foram incontáveis prejuízos materiais em prédios públicos;

CONSIDERANDO que o quantitativo de danos sofridos pela população em decorrência do evento da natureza já está sendo levantado pela Comissão Municipal de Defesa Civil e ultrapassa a capacidade econômica deste ente público municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Municipal de Defesa Civil é favorável a decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Itarantim contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo vigorar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Itarantim- Bahia, 13 de dezembro de 2017.



PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal